

Fabio Aparecido Bispo dos Santos 993.495.825-20
Isabella Venuto Borges 476.784.268-95
Isaira Araujo dos Santos 089.959.038-13
Jandira Alves Ferreira Silva 041.985.358-84
Juliano Santos Oliveira Silva 435.248.198-00
Carlos Jose dos Santos Marques 299.196.328-05
Raimunda Roberta Barroso Ribeiro 100.880.528-93
Vinicius Venuto da Silva 334.397.728-45
Maisa Matilde de Andrade 073.421.698-03
Jailma Reis de Oliveira da Silva 868.496.545-00
Luciana Queiroz Pereira 280.794.688-77
Juarez Santana 219.315.638-70
Domingas Oliveira dos Santos 461.120.495-20
Anastacio Carlos do Carmo 031.306.176-98
Matilde Jesus de Souza 094.612.878-28
Joziane Matilde 412.839.478-54
Diego Souza da Silva 326.354.938-39
Raimundo Jose da Silva 901.758.678-87
Maria Conceição Pereira de Araujo 134.392.068-07
Martha Lucas de Oliveira 032.186.938-96
Luiz Fernando Ignacio 175.035.548-51
Zenius Ferreira dos Santos 236.181.668-77
Taila Talarico Figueiredo 374.653.368-64
Ligiane Venuto da Silva 286.160.508-17
Igor Eduardo Oliveira de Santana 407.585.738-71
Kauane Pereira Jesus 550.283.018-75
Donaria Conceição de Souza Gualberto 224.410.978-06
Cassia Leticia Moreira dos Reis 323.906.228-36
Gabriel Braz de Paula 432.918.408-79
Eliana Cristina Pereira da Silva 274.989.448-47
Jose Reinaldo Bibiano 117.635.708-51
Sergio Laureano Pereira 226.723.678-84
Maria Helena de Castro Bernardo 371.393.168-21
Marcia Cristina Honoria 262.349.538-67
Karen Santos da Silva 444.657.158-38
Maria Luiza Queiroz Pereira dos Santos 270.240.478-78
São Paulo, 28 de Janeiro de 2020.

### COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

**Do Processo nº 2016-0.047.984-3 DESPACHO:**

1 – **CANCEL**O do despacho de Indeferimento publicado no D.O.C. de 09/03/2016, fl. 95, haja vista que o mesmo foi publicado indevidamente.

2 – Publique-se.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**PROCESSO Nº 6210.2019/0006093-9**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

I – Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **NÃO CONHEÇO** da DEFESA PRÉVIA interposta por GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL - EIRELI, CNPJ nº 13.190.987/0001-04, por intempestina, deixando de apreciar o mérito da defesa porque as razões recursais não guardam relação com os fatos que ensejaram a aplicação da multa determinada no despacho publicado no DOC de 23/10/2019.

II - Publique-se.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**ATA N.º 09/2019 -COMITÊ DE INVESTIMENTOS:**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 10h00min, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, na sala da Superintendência, a nona Sessão Ordinária do Comitê de Investimentos, na forma prevista pela Portaria IPREM nº 63, de 29 de agosto de 2019 e alterações posteriores, inclusive as alterações dadas pela Portaria IPREM nº 69, de 30 de setembro de 2019, sob a Presidência da Senhora Márcia Regina Ungarette, e contando com a presença dos servidores: Marcelo Akyama Florencio, Roberto Augusto Baviera e Valéria Aparecida Catossi Madeira, membros do Comitê de Investimentos; do servidor Bruno Leme Ferreira da Silva como secretário do Comitê de Investimentos; da Diretora da Divisão de Finanças e Contabilidade Rosister Fátima Vaz Oliveira e da Servidora Stephanie Priscilla Oliveira e Silva como convidadas. A sessão teve por pauta: a) Apresentar rentabilidade dos fundos de investimentos; b) Discursar sobre a Política de Investimentos para 2020; c) Regimento do Comitê de Investimentos elaborado pela FIA; d) Status da consulta pública conforme Portaria SPREV nº 35, de 29/10/2019; e) Relatório Mensal relativo a novembro/2019. A reunião teve início com a apresentação da rentabilidade dos fundos de investimentos aplicados pelo IPREM. A Sra. Márcia Regina Ungarette questionou se o fundo IMA – B5 possuía indexação ao CDI. A Servidora Valéria Aparecida Catossi Madeira respondeu que não. Dando prosseguimento à sessão, foi aberta

a discussão sobre a Política de Investimento para 2020, a Sra. Márcia Regina Ungarette informou que houve uma mudança no texto, que foi retirado à menção a busca de equilíbrio fiscal como objetivo da Política de Investimentos. Todos a mesa concordaram. Prosseguindo, o Sr. Marcelo Akyama Florencio informou que a Fundação Instituto de Administração - FIA elaborou o Regimento Interno para o Comitê de Investimentos que será disponibilizado para todos participantes da Sessão. A Sra. Márcia Regina Ungarette tomou e palavra e questionou sobre o andamento do Curso CPA 10. Que o Setor responsável, pelo Processo do Curso, deverá ser questionado sobre o prazo e a resposta deverá ser repassada a todos os participantes. Dando prosseguimento, a Sra. Márcia Regina Ungarette informou que a Consulta pública conforme Portaria SPREV nº 35, de 29/10/2019 foi encerrada e que deverá ser disponibilizada a todos os participantes. Por último, foi elaborado o relatório mensal relativo a novembro/2019, sendo no final aprovado por todos. Assim, os membros do Comitê de Investimentos aprovaram relatórios citados nessa ata que estarão disponíveis no IPREM (processo SEI nº 6310.2019/0000614-8). Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Bruno Leme Ferreira da Silva, secretário, digitei e assino com os membros presentes do Comitê.

### BENEFÍCIOS

#### COMUNICADO

**6310.2019/0003683-7 - SOLANGE DOS SANTOS LIMA** - Para dar andamento com providências que lhe compete, ao pedido formulado, **fica convocada**, nos termos do artigo 56, inciso II do Decreto nº 51.714/2010, a comparecer, neste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, situado a Av. Zaki Narchi, nº 536 - Carandiru, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 dias corridos.

#### EXTINÇÃO DE PENSÃO

**6310.2020/0000208-0 - MARIA HELENA FRANÇA MARCANTONIO** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 12/12/2019.

**6310.2020/0000215-2 - ABEL ALVES DOS SANTOS** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 15/01/20.

**6310.2020/0000216-0 - VERA ESPINDOLA OLIVEIRA** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 13/01/2020.

**6310.2020/0000272-1 - MARIA CECÍLIA FLORENCE MACHADO** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 31/12/2019.

#### PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL MÉDIO

1)A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.748, de 16/01/2004,**AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

a)Integração dos pensionistas nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 57 a 61, enquadrados a seguir:

PENSÃO	NOME	REFERÊNCIA	JORNADA	DATA
187259 00	NAIR APPARECIDA DE OLIVEIRA LUCAS	M-4	40	01/12/2019

#### DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE-COMUNICADO

Comunicamos aos servidores municipais, mutuários deste Instituto, que estão disponíveis os demonstrativos de descontos efetuados – ano base 2019, referentes aos financiamentos hipotecários, os quais poderão ser solicitados através do email iprememprestimos@prefeitura.sp.gov.br, que serão enviados para o email dos mutuários ou diretamente à Av. Zaki Narchi, 536 térreo – Carandiru, no horário das 09:00 as 15:00 hs.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Líbero Badaró, nº 293, 19º andar | Tel. 3334-7135/7136

**INTERESSADO: INSTITUTO ESPORTE E VIDA, CNPJ Nº 19.010.566/0001-22 - INTIMAÇÃO**

**Processo: 6067.2018/0016878-2**

Em cumprimento às determinações contidas na decisão proferida pelo Senhor Controlador Geral do Município, nos autos registrados sob o SEI nº **6067.2018/0016878-2**, que trata de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade da Pessoa Jurídica **INSTITUTO ESPORTE E VIDA, CNPJ Nº 19.010.566/0001-22**, serve o presente para a sua devida intimação, quanto à necessidade de cumprimento, **no prazo de 30 (trinta) dias**, das condenações infligidas referentes **(I) ao pagamento da Guia DAMSP (DOC SEI 021157859), representativa da multa administrativa imposta na referida decisão, no valor de R\$ 461.590,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais)**, sob pena de, em caso de eventual inadimplemento, oportuna inclusão no CADIN (Cadastro Informativo Municipal), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/2005, com posterior remessa do referido débito para inclusão na Dívida Ativa do Município de São Paulo, de acordo com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, bem como **(II) à promoção da publicação do extrato da decisão condenatória, a expensas da pessoa jurídica condenada, ambos por infração à Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013). ADVOGADOS:KLEBER CARDOZO DIONISIO – OAB/SP Nº 326.943, VANESSA LUMI HAMADA – OAB/SP Nº 388.241, VERA APARECIDA POLONI MACHADO – OAB/SP Nº 103.741, XISTO CHARVAT BRAGA – OAB/SP Nº 287.934.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

#### COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR **6021.2018/0007039-0 – Prefeitura do Município de São Paulo – Pagamento de Precatórios dentro do Regime Especial no mês de JANEIRO/2020. I- Em face dos elementos que instruem o presente, à luz do disposto nas Emendas Constitucionais nº 62/2009 e nº 99/2017, bem como nos Decretos Municipais n’s 51.105/09, 55.880/15, 58.070/18, 59.148/2019, da manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no SEI 025296266, da competência atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento, para o pagamento de precatórios em janeiro/2020, conforme Plano de Pagamento de Precatórios 2020 da PMSF, e nos termos dos parágrafos 6º e 8º do artigo 97, bem como do artigo 101, ambos do ADCT da Constituição Federal, onerando as seguintes operações especiais, conforme seguem:

28.21.28.846.0000.0034.3.1.90.91.00.00 - R\$ 142.269.245,15 (Cento e quarenta e dois milhões e duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);

28.21.28.846.0000.0035.3.3.90.91.00.00 - R\$ 21.076.925,21 (Vinte e um milhões e setenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos);

28.21.28.846.0000.0035.4.4.90.91.00.00 - R\$ 12.294.873,04 (Doze milhões e duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

### DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

**LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851**
**DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP**
**PA SEI 6021.2020/0002802-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento de honorários provisórios de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1069526-14.2019.8.26.0053 – 3ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 025389921), em nome de **JOSÉ ADRIAN PATINO ZORZ, CPF nº 153.470.218-02**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais provisórios fixados em juízo.

**PA SEI 6021.2020/0002801-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento de honorários provisórios de Perito Judicial na Ação de desapropriação de autos nº 1073099-60.2019.8.26.0053 – 15ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3 024.4.817.3.3.90.36.00.00** do orçamento vigente no valor de **R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 025389221), em nome de **JACQUES GERAB JUNIOR, CPF nº 101.259.158-10**, correspondente ao pagamento dos honorários periciais provisórios requeridos em juízo.

1

### DEPTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

**2017.0.185.299-0 - DEMAP** – Processo Judicial: nº 1049926-75.2017.8.26.0053 2ª Vara da Fazenda Pública - Parte: Leandro Severino da Silva - **DESPACHO AUTORIZATÓRIO** - Considerando os termos do artigo 1º da Portaria nº 01/2019 - DEMAP G, e o fato de o requerente/executado do processo não possuir bens para prosseguimento de cobrança de valor, e, ainda por haver deferimento de Justiça Gratuita; Considerando que a cobrança de valor em face de executado hipossuficiente economicamente é inviável, fica autorizada a inclusão do valor de R\$ 10.920,96 (novembro de 2019) no rol de cobranças inviáveis, pois as verbas a serem cobradas presentam valor inferior a 25 vezes o valor do salário mínimo atual. Por isso, inclui-se no rol de cobranças inviáveis. São Paulo, 15 de janeiro de 2020. Adriana Rodrigues Uchôda de Camargo Procurador Chefe -DEMAP 22.

**2008.0.022.860-6 - DEMAP** – Processo JOSÉ GOMES TEIXEIRA FILHO - Trata o presente de ação de usucapião- Foi apontado que o imóvel usucapiendo interferia em area municipal. Encaminhados os autos para Fazenda Pública, foi excluída a interferência e condenado o autor a pagar verba honoraria de 10% do valor venal do imóvel. Foi impugnada a Justiça Gratuita mas o MM Juiz não a afastou. Considero que com base nos bens identificados,inclusive por ser impenhorável o bem usucapido, há grande probabilidade de ser mantida a decisão e com condenação em verba sucumbência. O débito foi atualizado ,sendo de R\$ 20.735,94 ( vinte mil , setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Posto isto , com base na delegação a mim conferida , decido que a seguir, publique-se a inclusão do crédito no rol das cobranças inviáveis nos seguintes termos: Considerando a subdelegação a mim atribuída por DEMAP G, conforme Portaria nº 01/19-Demap.G, com base nos elementos coligidos neste processo, especialmente por ser o autor da ação beneficiário da Justiça Gratuita, **AUTORIZO** a não cobrança de -R\$ 20.735,94 ( vinte mil, setecentos e trinta cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculos de fls., a título de honorários sucumbenciais que foi condenado o autor, podendo o Procurador requerer a extinção do feito. São Paulo, 04 de dezembro de 2019 – Marcia Vasconcelos Pereira da Silva Felipe – Procuradora do Município – Chefe de DEMAP 12 – OAB/SP 112146.

**6021.2018/00244632-1- DEMAP** - **DESPACHO:** Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, no uso da competência que me foi delegada pela Portaria 01/2017-PGM/CGGM, de 20/04/2017, **DETERMINO** a rescisão do Termo de Contrato nº 06/2018 (011885633) e, como consequência, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 19.415/2019 (documento nº 014822442), que onerou a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00, no valor de R\$ 8.700,00, emitida em nome de EDUARDO DE FARIA MELITTO, inscrito no CPF sob o nº 318.132.208-32, para prestação dos serviços de assistente técnico do Município de São Paulo nos autos da ação judicial nº 1028207-08.2015.8.26.0053, em curso perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, por não ter sido utilizada no exercício de 2019, não havendo necessidade de emissão de nova nota de empenho em razão de a autora da ação judicial ter desistido da produção da prova pericial (0248768602), julgada preclusa (024877033), bem ainda ter o contratado anuído com a rescisão do contrato nº 06/2018 (024943619). São Paulo, 14 de janeiro de 2020. CAYO CÉSAR CARLUCCI COELHO - Procurador Diretor – DEMAP - OAB/SP nº 168.127.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-017**

**COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE**
**ENDERECO:** .
**PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/SGVRSRT**
**2017-0.119.269-8 TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA DOCUMENTAL**
**PROCESSO ENCERRADO. ARQUIVE-SE.**
**2018-0.076.668-4 TEODORO POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. DOCUMENTAL**
**PROCESSO ENCERRADO. ARQUIVE-SE.**

#### COORDENAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE GRATIFICAÇÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO**
**6018.2020/0002561-9 - AUTORIZO** empenhar e liquidar a despesa com a Gratificação de Municipalização/Compatibilização/Difícil Provimento, Lei 13.510/03, Lei 13.861/04, e Dec. 44.783/04, Lei 14.257/06 referente ao mês de **janeiro/2020**, no montante de R\$ 1.241.510,72, onerando as seguintes Dotações:

quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

a) 84.10.10.301.3004.4120.31901100, no valor de R\$ 1.121.670,77, a favor do **SMS/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ 13.864.377/0001-30, para o pagamento da Gratificação de Municipalização, Compatibilização, Difícil Provimento;Plantão Extra; IR e INSS Individual Retido dos servidores;

b) 84.10.10.301.3004.4120.31901300, no valor de R\$ 32.063,02, a favor da **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/1004-00, referente ao recolhimento do FGTS.

c) 84.10.10.301.3004.4120.31901300, no valor de R\$ 87.776,93, a favor do **Instituto Nacional do Seguro Social**, CNPJ 29.979.036/0001-40, referente ao recolhimento do INSS Patronal.

28/01/2020

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

#### DESPACHO DA COORDENADORA

**PORTARIA EXPEDIDA**
**PORTARIA nº 005/2020 - CRS-SE**
**A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

**RESOLVE:**
Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no Processo SEI nº **6018.2019/0068390-8**, da Supervisão Técnica de Saúde **Jabaquara-Vila Mariana**, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:
Presidente: Luciana Keiko Matsumoto de Oliveira - RF: 746.207-7, cirurgião dentista;
Comissária: Viviani Caparbo - RF: 616.080-8, médica;
Comissário: Maurício Alberto Bellem Soukup - RF: 821.744-1/1, cirurgião dentista;
Secretário: Alberto Holl Juca - RF: 650.245-8, cirurgião dentista.

A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;

Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA COORDENADORA ADIANTAMENTO**

**PA SEI 6018.2020/0005021-4** - À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para o mês de **FEVEREIRO/2020**, para atender as necessidades emergenciais das Unidades de Saúde, subordinadas à Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/Moooca, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **SANNY FABRETTI BUENO GROSSO, RF nº 7460759/1, CPF nº 143.945.738-74**, com fundamento nos artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº . 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019, que onerará a dotação **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00**.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE 6018.2018/0003020-1** - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e observando-se as cautelas de estilo, RECONHEÇO e RATIFICO as despesas com serviços de oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) para as unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.778/0001-19, nos termos do artigo 3.º do Decreto Municipal 57.630/17. AUTORIZO o ATESTADO DE REGULARIDADE (Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA), relativo às despesas mencionadas no período de 01/12/2017 a 31/12/2017, no valor de R\$ 35.192,25 (trinta e cinco mil cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), face a realização dos serviços, conforme justificativa link 025397199.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria de SF. Nº 151/12 e Portaria SMS.G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
6018.2019/0080083-1	Cicera de Almeida Vicente da Silva	Dezembro/2019	R\$ 503,10

**PORTARIA 04/2020 - CRS.Leste**

Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde-Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização do Conselho Gestor nas Unidades do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º do Decreto 44.658/04, que regulamenta a Lei 13.325, de 2002, com alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei 13.716, de 07 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Conselho Gestor UBS Ferroviários da Supervisão Técnica de Saúde de Cidade Tiradentes, para o biênio de 2020-2021 eleitos no Pleito ocorrido em 13/11/2019, com a posse em 10/01/2020.

II – O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição:

Gestores.			
Juliana Rezende dos Santos	RG 44363250-9		Titular
Rosemeire Rodrigues Nunes	RG 351929198		Titular
Caroline Andrea Yanez	RG 22966546-9		Suplente
Paula Regina Bueno de Souza	RG 268643076		Suplente

Trabalhadores			
Leandro Martins	RG 44136907-8		Titular
Marcela da Luz Lins	RG 29407990-7		Titular
Tania Aparecida Pessuti Moreno	RG 17180199-4		Suplente
Maria Roseane Rodrigues Dantas	RG 34714500-0		Suplente

Usuários			
Maria Jose Lima	RG 10470506-1		Titular
Abinoan Francisco da Silva	RG 37291848-7		Titular
Izaura Cavalcante Moreira	RG 11728530-4		Titular
Izlanete de Fátima Barbosa dos Santos	RG 13901059		Titular
Solange Rosa da Cruz	RG		